



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 010, de 10 de maio de 2023.

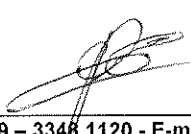
“Constitui a Comissão Organizadora da IX (Nona) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea/MG.”

O Prefeito Municipal de Cipotânea, em conjunto com a Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social resolvem:

Art. 1º. - A IX (Nona) Conferência Municipal de Assistência Social será devidamente presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Silveira, o qual desempenha as funções atinentes à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea, podendo, nas hipóteses legais, ser substituído pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 2º. - A IX (Nona) Conferência Municipal de Assistência Social terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, assim composta:

- I - PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO SILVEIRA;
- II - COORDENADOR(A) GERAL: CLÁUDIO DO CARMO GOMES;
- III - SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A): ELISÂNGELA APARECIDA MAURILO;
- IV - TESOUREIRO: CLÉO APOLINÁRIO DIAS;
- V – SECRETÁRIOS(AS) DE CREDENCIAMENTO: SABRINA MOREIRA DE PAIVA, LAÍSE EMILIANA DE SOUZA E CASSANDRA MENDES DE CARVALHO MOREIRA;
- VI - SECRETÁRIOS(AS) DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: CLÁUDIO DO CARMO GOMES, GRACIELA DO ROSÁRIO LIBERATO E MARGARETE AUXILIADORA DE MIRANDA;
- VII - RELATOR(ES): GRACIELA DO ROSÁRIO LIBERATO E CLÁUDIO DO CARMO GOMES.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. - As diversas subdivisões da Comissão terão as seguintes funções:

I - COORDENADOR GERAL: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da aludida Conferência.

II - SECRETÁRIO EXECUTIVO: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar/ adquirir material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador Geral.

III - TESOUREIRO: Ordenar a receita e a despesa da aludida conferência.

IV - RELATOR GERAL E ADJUNTO: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferência e elaborar o relatório Final do evento.

V - SECRETÁRIA DE CREDENCIAMENTO: Será Responsável pelo credenciamento dos delegados da conferência, bem como ficará à disposição até o dia 01º. (primeiro) do mês de junho no Salão Paroquial, durante a realização do evento e, após a conferência, na Sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/ Casa das Famílias, para prestar o devido atendimento aos delegados, bem como com relação aos demais esclarecimentos que se fizerem porventura necessários.

VI - SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Encarregar-se-á de empreender as atividades concernentes à divulgação da referida conferência, prestar esclarecimentos nos mais variados meios de comunicação e divulgação, assim como apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação das informações durante a supracitada conferência.

Art. 4º. - A Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do CRAS/Casa Das Famílias, propiciará o devido suporte, bem como todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades das comissões.

Art. 5º. - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cipotânea, 10 de maio de 2023.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA